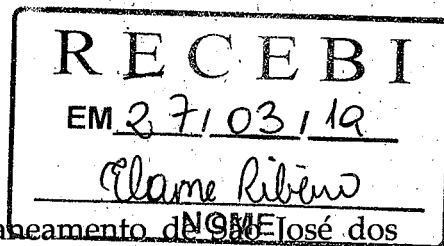


**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** criado pela lei Municipal 100/96.

Ofício nº 025/2019 – CMMA

São José dos Pinhais, 25 de Março de 2019

Senhor Presidente,



O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de São José dos
Pinhais, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Art. 38 do Regimento Interno:

Art. 38 – Os Conselheiros ou Entidades Titulares do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento serão substituídos por faltas conforme regulamento em Lei e neste Regimento Interno, se não houver a devida justificativa por escrito, até a reunião ordinária subsequente a falta.

Considerando o Art. 41, § 1º do Regimento Interno:

Art. 41 – As entidades ou Instituições e Órgãos Governamentais cujo representante não comparecer, no ano, a duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas, sejam ordinárias ou extraordinárias, sem justificativas, receberá comunicação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

(...)

§ 1º - Na eventualidade do representante da Entidade ou Instituição faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternada, sem a devida justificativa, a Entidade ou Instituição do representante perderá sua vaga, sendo a mesma

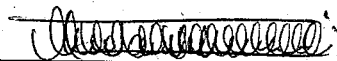
substituída conforme estabelece o artigo 6º e parágrafos deste Regimento Interno.

Em que pese tenhamos recebido a comunicação formal de seu representante MARCELO LUBAS quanto a sua saída deste conselho, em 23/04/2018, não houve indicação de novo substituto, nem o comparecimento de seu suplente Sergio Pereira Marafigo, computando-se a essa Instituição 09 (nove) faltas injustificadas até a presente data, razão pela qual solicito gentilmente que nos seja informado se há interesse dessa instituição em permanecer possuindo representatividade neste Conselho Municipal, e em caso positivo, solicitamos que sejam indicados novos representantes Titular e Suplente para comporem este Conselho.

Lembramos que as reuniões do COMUMAS ocorrem toda última segunda feira do mês, com início as 16h00min, na sala de reuniões do Parque São José.

Sendo isto para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários através do telefone 3382-2907.

Atenciosamente,



Ana Paula da Silva Trelha
Presidente do CMMA

Ilustríssimo Senhor Presidente

Sidnei Jocemir Nascimento

**Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviço de São José dos Pinhais
- ACIAP**

Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro - CEP: 83030-720

São José dos Pinhais